



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre expediente interno na  
Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso  
de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, excepcionalmente, expediente interno no período  
compreendido entre 27/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento  
autorizativo da L.O.M.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente